



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO - CDP

## **EDITAL SIMPLIFICADO n.º 27/ 2020**

### **MONITORIA ON-LINE PARA O PERÍODO LETIVO EXCEPCIONAL (PLE)**

#### **1. INTRODUÇÃO**

A Universidade Federal de Alagoas, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Considerando a pandemia do Coronavírus (COVID-19) e os casos de infecção no Brasil; as orientações da Organização Mundial da Saúde – OMS, do Ministério da Saúde, do Ministério da Economia e do Ministério da Educação; a Resolução n.º 34/2020-CONSUNI/UFAL, que implementa o Período Letivo Excepcional para os cursos de graduação da Universidade Federal de Alagoas e regulamenta as atividades acadêmicas não presenciais durante a pandemia do NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2), torna público o Edital Simplificado de Monitoria on-line para o Período Letivo Excepcional (PLE). Nesta edição todo o processo seletivo e execução das atividades deverá ser realizado de forma on-line.

#### **2. DO OBJETIVO DA MONITORIA ON-LINE PARA O PERÍODO LETIVO EXCEPCIONAL (PLE)**

2.1 Promoção da formação acadêmica complementar dos discentes da graduação presencial e a distância da UFAL.

2.2 Cooperação entre discentes e docentes, facilitando a melhoria do processo ensino-aprendizagem.

2.3 Apoiar e acompanhar os discentes matriculados nos componentes curriculares ofertados durante o Período Letivo Excepcional.

2.4 Contribuir com práticas inovadoras de ensino e de aprendizagem.



### **3. DAS ATRIBUIÇÕES**

#### **3.1 Pro-reitoria de Graduação, por meio da Coordenadoria de Desenvolvimento Pedagógico**

- a) Acompanhar o recebimento de propostas das Unidades Acadêmicas/Ensino à Monitoria on-line para o PLE.
- b) Gerenciar os procedimentos administrativos relativos aos participantes da Monitoria on-line para o PLE: docentes orientadores, monitores bolsistas e monitores não-remunerados.
- c) Realizar a distribuição de bolsas de acordo com os critérios estabelecidos.
- d) Certificar os discentes e docentes participantes do Programa.

#### **3.2 Dos docentes orientadores**

- a) Enviar à Coordenação de Monitoria da respectiva unidade acadêmica/Ensino a solicitação de monitor on-line bolsista ou voluntário para o PLE, incluindo o plano de atividades de ensino para o PLE do componente curricular referido (ANEXO II);
- b) Orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelo monitor on-line durante o PLE;
- c) Elaborar, junto ao Monitor on-line, os materiais didáticos e as atividades a serem desenvolvidas no PLE;
- d) Incentivar a criatividade dos monitores sob sua orientação, respeitando os limites da sua etapa formativa;
- e) Colaborar com a gestão do programa, compartilhando suas experiências com os demais docentes e monitores;
- f) Solicitar à Coordenação de Monitoria da respectiva Unidade Acadêmica/Ensino o desligamento ou a substituição do Monitor on-line quando do descumprimento dos objetivos do programa por parte dos monitores sob sua orientação, como: falta de



assiduidade, descumprimento de prazos ou ausência de perfil para exercer as atribuições;

g) Comunicar à Coordenação de Monitoria da respectiva Unidade Acadêmica/Ensino, qualquer necessidade de descontinuidade na oferta do componente curricular;

h) Orientar o monitor on-line na confecção do Relatório Final das atividades realizadas;

i) Enviar a relação dos monitores à Coordenação de Monitoria da respectiva Unidade Acadêmica/Ensino para a solicitação da emissão do certificado.

### **3.3 Da Coordenação de Monitoria**

a) Divulgar junto aos docentes e discentes da unidade acadêmica o referido edital;

b) Elaborar normas complementares internas para realização do processo (prazos, critérios, seleção, etc.);

c) Receber dos docentes as solicitações de monitor on-line para o PLE, bem como os planos de atividades;

d) Coordenar a seleção dos monitores on-line para o PLE, dando **prioridade para àqueles ex-monitores que submeteram e concluíram proposta na Monitoria on-line voluntária edital n.º 18/2020 – PROGRAD/UFAL**. Inserir nas Normas Complementares uma bonificação de 10% na média final da seleção.

e) Definir os instrumentos e procedimentos de seleção do monitor on-line para o PLE desde que respeitada a prioridade citada no item anterior, quando houver.

f) Enviar a PROGRAD/CDP de forma COMPILADA, o Plano de atividade para a Monitoria on-line da respectiva Unidade Acadêmica/Ensino e o resultado da seleção.

g) Informar a PROGRAD/CDP as situações de desligamentos e/ou substituições, bem como quaisquer situações que possam comprometer o bom funcionamento do Programa.

h) Informar a PROGRAD a relação dos monitores e/ou orientadores aptos a receberem o certificado.



### **3.4 Do monitor on-line**

- a) Demonstrar conhecimentos e habilidades com as tecnologias digitais de comunicação e informação;
- b) Assessorar e participar do planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas, **de forma remota**;
- c) Ser assíduo, responsável e proativo;
- d) Dispor de 12 (doze) horas semanais para o desempenho de suas atribuições durante o PLE;
- e) Apoiar os discentes matriculados no componente curricular com suporte didático e tecnológico para o desempenho das atividades remotas durante o PLE;
- f) Elaborar, juntamente com o docente orientador, o Relatório final de Monitoria on-line referente ao PLE;
- g) É obrigatória a participação do monitor on-line para o PLE em curso de capacitação, desde que ofertados e solicitados pela PROGRAD;
- h) O monitor on-line do PLE selecionado na modalidade COM BOLSA receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 durante a vigência da disciplina no PLE.

## **4. DA SUBMISSÃO DOS PLANOS DE ATIVIDADES DE MONITORIA ON-LINE PARA O PERÍODO LETIVO EXCEPCIONAL (PLE)**

4.1 Cabe ao docente interessado enviar à Coordenação de Monitoria da sua respectiva Unidade Acadêmica/Ensino a solicitação de monitor on-line bolsista ou voluntário, incluindo as informações sobre o plano de atividades de ensino para o PLE do referido componente curricular (ANEXO II);

4.2 Cabe a cada Unidade Acadêmica/Ensino compilar as solicitações para monitor on-line e os planos de atividades que serão realizadas por seus docentes e enviá-las a PROGRAD/CDP dentro do prazo definido neste edital.

4.3 O Plano de Atividades de Monitoria on-line para o PLE será composto pela descrição das ações a serem desenvolvidas pelo orientador e pelo monitor, relativo ao respectivo componente curricular.



4.4 Poderão solicitar monitor on-line bolsista e/ou voluntário os docentes da UFAL que irão ofertar componente curricular durante o Período Letivo Excepcional definido pela Resolução n.º 34/2020-CONSUNI/UFAL;

4.5 Planos de atividades dos componentes curriculares caracterizados como “Estágio” ou “Trabalho de Conclusão de Curso” não poderão ser contemplados neste edital.

## **5. DAS VAGAS E CRITÉRIOS DE BOLSA PARA O MONITOR ON-LINE**

5.1 Serão disponibilizadas 500 bolsas de monitor on-line para o PLE.

5.2 A distribuição das bolsas será realizada pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, observando-se a seguinte fórmula:

$$\text{Bolsas da UA} = \frac{(\text{bolsas solicitadas pela UA})}{(\text{Somatório de bolsas solicitadas pelas UA})} * (500 \text{ bolsas})$$

Onde:

Bolsas da UA = BOLSAS que serão disponibilizadas para a Unidade Acadêmica ou de Ensino.

5.3 No caso de cancelamento da bolsa, esta deverá ser disponibilizada entre os Monitores não contemplados, adotando-se a ordem de classificação da referida Unidade Acadêmica/Ensino.

5.4 O número de vagas, para a monitoria sem bolsa, será definido pelas respectivas Unidades Acadêmicas/Ensino, uma vez que não implica em despesa financeira para a UFAL.

5.5 Não terá direito à bolsa de monitoria o discente que já tiver outro tipo de bolsa, seja dos Programas da UFAL ou de outros órgãos financiadores.



## **6. REQUISITOS PARA SE CANDIDATAR A MONITOR ON-LINE**

- I - Ser discente regularmente matriculado em curso de graduação da UFAL;
- II - Ter sido aprovado na disciplina/área do conhecimento em que pretende ser monitor on-line, com no mínimo média 7 (sete);
- III - Ser aprovado no processo seletivo para a monitoria on-line com, no mínimo, média 7 (sete);
- IV - Dispor de 12 (doze) horas semanais para as atividades de monitoria on-line;
- V – Ter conhecimento e/ou habilidades com as tecnologias digitais de informação e comunicação.

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 7.1** A Unidade Acadêmica/Ensino deverá informar no Plano de Atividades da Monitoria on-line para o PLE a quantidade de vagas e as respectivas disciplinas ofertadas para a modalidade sem bolsa.
- 7.2** Não será permitido que um discente seja monitor de mais de uma disciplina, independentemente de ser com ou sem bolsa.
- 7.3** No caso de cancelamento da bolsa, esta deverá ser disponibilizada entre os Monitores não contemplados na mesma disciplina, adotando-se a ordem de classificação.
- 7.4** Na hipótese de não haver candidato classificado na disciplina em que ocorreu o cancelamento da bolsa, esta deverá ser realocada para outra disciplina, prevista no Plano de Atividades da Monitoria on-line para o PLE, a critério da Unidade Acadêmica/Ensino.
- 7.5** O pagamento da bolsa de monitoria será realizado exclusivamente em conta corrente no nome do próprio monitor.



**7.6** O monitor bolsista pode optar por não receber a bolsa, renunciando-a definitivamente, e continuar no programa como não bolsista/voluntário.

**7.7** A documentação referente a seleção (Plano de Atividades da monitoria on-line, resultado da seleção, termo de compromisso) deverá ser enviada à CDP-PROGRAD, exclusivamente através do e-mail [cdp@prograd.ufal.br](mailto:cdp@prograd.ufal.br) de acordo com o cronograma definido neste edital.

**7.8** O período de vigência da Monitoria on-line para o PLE será de outubro de 2020 a janeiro de 2021.

**7.9** O Coordenador (a) de Monitoria deverá encaminhar à PROGRAD, ao término da Monitoria, o Relatório Final da Coordenação de Monitoria.

## **8. CRONOGRAMA SIMPLIFICADO**

Divulgação do edital	16 de setembro de 2020
Envio do Plano de Monitoria on-line da Unidade Acadêmica/Ensino de forma <b>simplificada</b> contendo APENAS os componentes curriculares que serão contemplados com Monitoria durante o PLE e o n.º de bolsas pretendido pela Unidade (ANEXO I)	Até 28 de setembro de 2020
Divulgação do quadro de Distribuição de Bolsas realizado pela PROGRAD	29 de setembro de 2020
Recurso quanto a distribuição de bolsas	30 de setembro de 2020
Resultado do Recurso quanto a distribuição de bolsas	01 de outubro de 2020
Publicação de Edital interno e/ou Normas Complementares pela Coordenação de Monitoria da Unidade Acadêmica/Ensino referente ao Processo inscrição/seleção do monitor on-line	Entre 01 e 02 de outubro de 2020
Realização pela Coordenação de Monitoria da Unidade Acadêmica/Ensino do Processo inscrição/seleção do monitor on-line	Entre 03 e 09 de outubro de 2020



Encaminhamento à PROGRAD, por e-mail, do resultado da seleção (ANEXO III), dos Planos de Atividades (ANEXO II) e dos termos de compromisso com e sem bolsa (ANEXO IV e V)	Até 13 de outubro de 2020
Início das atividades do monitor on-line	13 de outubro de 2020
Vigência da Monitoria on-line	De 13 de outubro de 2020 a 30 de janeiro de 2021.

Maceió, 14 de setembro de 2020.

**Cristina Barros de Castro Araujo**  
Gerente de Programas e Projetos

**Willamys Cristiano Soares Silva**  
Coordenador de Desenvolvimento Pedagógico

**Amauri da Silva Barros**  
Pró-Reitor de Graduação